



2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87967/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3157920/2026
Telêmaco Borba/PR

Protocolo Nº: 24.018.739-6

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Emani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Sra. Rita Mara de Paula Araújo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF/MF nº 514.XXX.XXX-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001783001
Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE
Placa: UBP7J50
Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE
Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026
Cor: Branca
Renavam: 01480786729
Chassi: 8AP5791C2TU706360
Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87948/2026

Casa Militar

CASA MILITAR
PORTARIA N.º 0027/2026

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, VII, XXVII, XXVIII, XXIX e XXXII, ambos do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, considerando que os atos normativos da Casa Militar já cumpriram o objetivo a que se destinaram, visando evitar interpretações dúbias e maior segurança jurídica, bem como o constante no EP nº 26.167.985-0.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Casa Militar nº 0051/2025, de 21 de outubro de 2025 (“Alterar a Portaria da Casa Militar nº 0049/2025”).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

87318/2026

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0393/2026

Ref. EP nº 26.044.422-0

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 106, 107, 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 2º, inc. CII, e o § 7º, do art. 170, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e, ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e nos termos da Informação nº 0113/2026 – AT/CM (mov. 36) e Informação nº 411/2026 AT-GAB/PGE (mov. 38). O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5892/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/08/2026 e a aplicação do reajuste de **1,950140 % (um vírgula nove cinco zero um quatro zero por cento)**, correspondente ao índice do IGP-M (utilizado o Índice Geral de Preços – Mercado, índice menos oneroso à Administração) compreendido no período entre junho de 2025 (data do orçamento estimado) e maio de 2026, conforme Calculadora do Cidadão, firmado entre a **FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA MERCEARIA – MERCEARIA ELEFANTE BRANCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.099.743/0001-6**.

2. O valor do aditivo está fixado em **R\$ 48.648,70 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

3. Dotação orçamentária. Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8040 – Gestão do Cerimonial - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 501 - Outros recursos não vinculados; Valor estimado para 2026: R\$ 20.270,29 (vinte mil, duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos); Valor estimado para 2027: R\$ 28.378,41 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

88076/2026

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0392/2026

Ref. EP nº 25.991.178-8

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 22.952/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e nos termos da Informação nº 0106/2026 – AT/CM (mov. 23) e Informação nº 406/2026 AT-GAB/PGE (mov. 25). O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5357/2025, visando o acréscimo quantitativo correspondente a 2,94% do valor total do Contrato nº 5357/2025, observando-se o limite máximo de 25% previsto na Cláusula 14 do instrumento contratual, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, firmado entre a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF nº **76.545.011/0001-19**.

2. O presente aditivo acarretará um acréscimo de **R\$ 20.260,65 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** ao valor global do Contrato, que passará de R\$ 689.654,10 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 709.914,75 (setecentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**.

3. Dotação orçamentária. Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 – Gestão Administrativa - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.04 – Serviço de Processamento de Dados; Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Valor estimado para 2026 (7 meses): R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Valor estimado para 2027 (12 meses): R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) Valor estimado para 2028; (1 mês): R\$ 23.664,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

88089/2026